



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
0202 06.30.179.2.004	Gabinete do Prefeito	
	Guarda Municipal	
	3111.01 – Pessoal Civil	5.000,00
0501 08.42.188.2.005	Serviços de Educação e Creches	
	Ensino Fundamental	
	3113.01 – Obrigações Patronais	2.000,00
0503 08.41.185.2.010	Serviços de Educação e Creches	
	Manutenção da Creche	
	3111 – Pessoal Civil	4.000,00
0504 08.42.188.2.021	Serviços de Educação e Creches	
	FUNDEF	
	3111.01 – Pessoal Civil	5.000,00
	3113.01 – Obrigações Patronais	4.000,00
0601 13.75.428.2.004	Serviços de Saúde	
	Assistência Médica e Sanitária	
	3111.01 – Pessoal Civil	2.000,00
	3113.01 – Obrigações Patronais	5.000,00
0902 16.88.534.2.006	Serviços Públicos Municipais	
	SERM	
	3111.01 – Pessoal Civil	1.500,00
		<u>R\$28.500,00</u>



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
0202 06.30.179.2.004	Gabinete do Prefeito	
	Guarda Municipal	
	3111.02 – Pessoal Civil	4.000,00
0301 03.07.021.2.004	Serviços da Administração	
	Secretaria	
	3111.02 – Pessoal Civil	1.000,00
0501 08.44.205.2.014	Serviços de Educação e Creches	
	Ensino Fundamental	
	3254 – Apoio Financeiro a Estudantes	2.000,00
0503 08.41.185.2.010	Serviços de Educação e Creches	
	Manutenção da Creche	
	3111.02 – Pessoal Civil	4.000,00
	08.41.185.1.010 –	
	4110.01 – Obras e Instalações	1.000,00
	08.41.185.1.001 –	
	4120.01 – Equip.e Matl. Permanente	1.000,00
0601 13.75.428.2.004	Serviços de Saúde	
	Assistência Médica e Sanitária	
	3111.02 – Pessoal Civil	2.000,00
	13.75.428.1.002 –	
	4110.01 – Obras e Instalações	1.000,00
	13.75.428.1.001 –	
	4120.01 – Equip.e Matl. Permanente	2.000,00
0801 15.81.486.2.004	Serviços de Promoção Social	
	Promoção Social	
	3111.01 – Pessoal Civil	5.000,00
0902 16.88.534.2.006	Serviços Públicos Municipais	
	SERM	
	3111.02 – Pessoal Civil	1.500,00



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-RS</u>
1001 03.07.021.2.007	– Encargos Gerais do Município	
	Rec.s/Superv.Servs.de Finanças	
	3113.01 – Obrigações Patronais	<u>4.000,00</u>
		R\$28.500,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2001.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura